



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 21 de Julho de 2023 • Ano XIV • Nº 1076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 071, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no município
de Baixa Grande, Bahia. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a
Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Luto Oficial, por 01 (um) dia, em todo o município
de Baixa Grande, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora
ANA MARIA SANTANA MIRANDA que, em vida, prestou inestimáveis e
relevantes serviços na área de saúde deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo
ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande – Bahia, 21 de Julho de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE E A EMPRESA ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE inscrito no CNPJ/MF sob Nº 13.794.912/0001-24, através do Prefeito Municipal **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande – Ba, e do outro lado, a empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.298.072/0001-98, com sede à RUA D POV. TABULEIRO – CEP 44620-000 - BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por Sr. **Cleudo Maciel Estrela da Silva**, portador da carteira de identidade nº 1349283002 SSP/BA, e do CPF/MF n.º 047.476.425-79 vencedora do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de repactuação, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 097/202, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO a orientação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -CONDER;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da assessoria Jurídica deste Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVE, nos termos do art. 65, I, “b”, § 1º da Lei 8.666/93, promover a supressão e repactuação amigável do valor contratual, nos seguintes termos:

Cláusula 1º. Fica suprimido o valor de R\$ 1.664,45 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cláusula 2ª. Em virtude da repactuação e supressão, decorrente do presente termo aditivo, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 316.537,61 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta um centavos), considerando as parcelas já quitadas até a lavratura do presente aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

Cláusula 4ª. O presente Termo de Repactuação Amigável gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

Baixa Grande, 22 de março de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO (A)

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____